

#### Câmara Municipal de São João Nepomuceno

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG.

A Controladoria, constituída através de Portaria nº 002/2015, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 004, de 15 de Junho de 1999, de conformidade com os ditames do art. 74, II, da Constituição da República em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis a espécie, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou o presente relatório.

Há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, com o cumprimento de todas as regras e obrigações e para isso conta com o auxílio do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor de acordo com as determinações do TCE/MG.

Na busca da transparência dos atos legislativos a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, vem tomando medidas visando o aprimorar do controle sobre a gestão patrimonial, orçamentária, acompanhamentos, realizados dos relatórios encaminhados para o Responsável Pelo Controle Interno, como também ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram preenchidos os seguintes Relatórios em conformidade com sua respectiva obediência as Instruções Normativas do TCE/MG, os quais são:

- Cópia do envio ao TCE-MG até o dia 10 (Terça-feira) as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, do mês Agosto de 2017, por meio do Portal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios SICOM, correspondente até 30 (quarenta) dias do encerramento do mês, conforme art. 5° da Instrução Normativa nº 10/2011 TCE-MG.
- Cópia do envio ao TCE-MG até o 15º dia o Relatório de Gestão Fiscal –
  Instrução Normativa nº12 08 TCE-MG art. 4º., §3º e Lei
  Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal. Relatório de



### Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Gestão Fiscal 1º Semestre/2017, encaminhado no dia 15/08/2017, contendo RCL do Município e Despesas com Pessoal do Legislativo;

- Cópia da guia da contribuição normal do INSS, relativo ao mês anterior, até o dia 20, conforme alínea "b", inciso I, art. 30, da Lei Federal nº 8212/91 e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 11.933/2009.
- Análise do valor repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, verificando se está no prazo (até o dia 20), compatível à proporção orçamentária e ao limite constitucional, nos termos do art. 168 c/c art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e Lei Orçamentária Municipal de 2016.
- Análise dos balancetes mensais e boletins diários de caixa do legislativo até o mês de setembro/2017, como também da conciliação bancária.
- Cópia do envio á Contabilidade do Executivo o balancete orçamentário e financeiro do exercício de 2016 – Instrução Normativa nº 08/03 – TCE-MG art. 3º, §2º, I, com suas alterações posteriores, como também do balancete de agosto/2017 para consolidação sicom
- Análise do preenchimento dos processos licitatórios, controle de veículos(frotas) e contratos, contabilidade, tesouraria para o SICOM do mês de Agosto/2017, cujo envio foi 27/09/2017 às 15:52hs, como também o balancete mensal enviado na mesma data e folha de pagamento enviado no dia 27/09/2017, conforme recibo do SICOM.
- Análise do cumprimento dos limites constitucionais de gastos com pessoal da Câmara Municipal, atendendo a LC 101/00 e & 5° arts 153, 158 e 159 da Constituição Federal relativo ao 1° semestre de 2017, em 11/08/2017 conforme RGF SICONFI E SIACELRF, de acordo com o

Affin Market



## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Anexo 1(arts.54 e 55 da LC 101/00, o percentual de gastos com pessoal foi de 2,79%.

- Houve a conferência das conciliações bancárias, dos saldos dos demonstrativos contábeis, balancetes de receitas e despesas de conformidade com a LF 4320/64, relativo ao mês de setembro/2017.
- Houve baixa nos bens de consumo nos meses de Setembro de 2017,como também houve o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, quanto ao abjeto, valores e prazos.

#### **CONCLUSÃO**

A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

São João Nepomuceno-MG, 11 de Outubro de 2017

FABIANO FRAGOSO CONTROLADOR INTERNO

RUY RODRIGUES BARBOSA PRESIDENTE DA CÂMARA